

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022 – IGESDF**MERCADO DIGITAL N.º 039/2022 – IGESDF****PROCESSO SEI N.º 04016-00030043/2022-15**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA TAFE ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO, NOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILADOR, EXAUSTOR E AR CONDICIONADO (HVAC), BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília—DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente - Interino, Sr. **TULLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR**, portador do RG n.º **14***27**8 SSP/BA** e inscrito no CPF n.º *****.534.***-06**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TAFE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **12.859.652/0001-65**, estabelecida no **ST. SHCGN CLR, QD 705, BLOCO C, ENTRADA N.º 50 - LOJA 47 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.730-553**, telefone: **(61) 3536-6609**, e-mail: **COMERCIAL@TAFE.ENG.BR**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, portador do RG n.º **193***2 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **868.***.281-****, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 192/2022 (99162943)**, apresentada pela área demandante ([203030586](#) e [205277329](#));
- (ii) do Aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([213732198](#) e [213732151](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([213737354](#));
- (iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Contratação de Serviços ([213076704](#) e [213686585](#));
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 467/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([206835753](#)) e dos Despachos - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([213355264](#) e [213685754](#)), emitidos pela Superintendência Jurídica; e
- (vi) da Nota Técnica N.º 205/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([207390364](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno;
- (vii) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (213750757)**, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo (Anexo I - Dos Equipamentos)** no percentual de aproximadamente **71,44%** do valor mensal atualizado do **CONTRATO N.º 192/2022 (99162943)**, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima Sétima do Contrato Originário e no artigo 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO					
LOTE	ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	5	UPA - Ceilândia	QNN 27, Área Especial D - Ceilândia, Brasília - DF, 72225-270	R\$ 6.289,27	R\$ 75.471,26
	6	UPA - Núcleo Bandeirante	DF-075, Km-180, Área Especial, EPNB, BrasíliaDF, 71705-510	R\$ 4.367,55	R\$ 52.410,60
	7	UPA - Recanto das Emas	Quadras 400 - 600 s/n, Área Especial, BrasíliaDF, 72630-250	R\$ 6.432,21	R\$ 77.186,52

8	UPA - Samambaia	QS 107, Conj - Área Especial, Brasília-DF, 7232-700	R\$ 3.811,68	R\$ 45.740,16
9	UPA - Sobradinho	DF-420, em frente à AR-13, próximo ao COER - Sobradinho II-DF	R\$ 6.511,62	R\$ 78.139,44
10	UPA - São Sebastião	Quadra 102, Conj. 1 - São Sebastião-DF, 71692-101	R\$ 3.732,27	R\$ 44.787,24
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 373.735,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).				

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal estimado **passará a ser de R\$ 74.738,93 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)** e o valor total estimado será de **R\$ 896.867,20 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	3	Centro de Operações Logísticas	SIA Trecho 17, Rua 06, Lote 115 - Guará-DF, 7120	R\$ 7.383,82	R\$ 88.605,84
4	4	UPA - VICENTE PIRES	Rua 10B Chácara 136 - Setor Habitacional Vicente Pires	R\$ 36.210,51	R\$ 434.526,14
	5	UPA - CEILÂNDIA II	QNO 21 Módulo D – Ceilândia Norte		
	6	UPA - PARANOÁ	Quadra 1/2 Área Especial 4 - Paranoá Parque		
	7	UPA - RIACHO FUNDO 2	QN 31, Conjunto 3, lote 01 - Riacho Fundo II		
	8	UPA - GAMA	Quadra 7 Área Reservada 02 - Setor Industrial (Gama)		
	9	UPA - BRAZLÂNDIA	Quadra 37, Área Especial 1 - Vila São José (Brazlândia)		
	10	UPA - PLANALTINA	Quadra 22 Módulo 1 Área Especial 1 – Setor Habitacional Mestre D'Armas (Planaltina)		
5	5	UPA - Ceilândia	QNN 27, Área Especial D - Ceilândia, Brasília - DF, 72225-270	R\$ 6.289,27	R\$ 75.471,26
	6	UPA - Núcleo Bandeirante	DF-075, Km-180, Área Especial, EPNB, Brasília-DF, 71705-510	R\$ 4.367,55	R\$ 52.410,60
	7	UPA - Recanto das Emas	Quadras 400 - 600 s/n, Área Especial, Brasília-DF, 72630-250	R\$ 6.432,21	R\$ 77.186,52
	8	UPA - Samambaia	QS 107, Conj - Área Especial, Brasília-DF, 7232-700	R\$ 3.811,68	R\$ 45.740,16
	9	UPA - Sobradinho	DF-420, em frente à AR-13, próximo ao COER - Sobradinho II-DF	R\$ 6.511,62	R\$ 78.139,44
	10	UPA - São Sebastião	Quadra 102, Conj. 1 - São Sebastião-DF, 71692-101	R\$ 3.732,27	R\$ 44.787,24
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 74.738,93 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 896.867,20 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)					

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar o **reforço da garantia contratual** destinada a assegurar a plena execução do Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 192/2022**, no importe de **R\$ 18.686,76 (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor acrescido no importe de **R\$ 373.735,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, em uma das modalidades abaixo descritas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Fiança bancária; ou
- III - Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência do Termo Aditivo 2º ao Contrato n.º 192/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II - Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de culpa, ou dolo durante a execução do Contrato; e
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão admitidas outras hipóteses de execução da garantia não previstas neste instrumento.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:



Tullio Cunha Nogueira Aguiar
Diretor Vice-Presidente - Interino
Diretoria da Vice-Presidência
dvp@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

CONTRATADA:

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
Representante Legal
TAFÁ ENGENHARIA LTDA

7. ANEXO I - DOS EQUIPAMENTOS

TABELA 1.1 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA CEILÂNDIA

ITEM	MODELO	FABRICANTE	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	SPLIT	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	9
2	SPLIT	MIDEA	9.000 BTUS	21

3	SPLIT	SPRINGER CARRIER	12.000 BTUS	2
4	SPLIT	MIDEA	12.000 BTUS	2
5	SPLIT	LG	12.000 BTUS	1
6	SPLIT	GREE	12.000 BTUS	1
7	SPLIT	ELGIN	12.000 BTUS	1
8	SPLIT	SPRINGER CARRIER	18.000 BTUS	7
9	SPLIT	ELGIN	18.000 BTUS	9
10	SPLIT	SPRINGER CARRIER	24.000 BTUS	5
11	SPLIT	ELGIN	24.000 BTUS	10
12	SPLIT	ELGIN	30.000 BTUS	10

TABELA 1.2 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA CEILÂNDIA

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA
1	GELADEIRA	6	CONSUL
2	FREEZER	1	EL0802/B/X
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL	3	LIBEL 50L

TABELA 1.3 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA RECANTO DAS EMAS

ITEM	MODELO	FABRICANTE	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	SPLIT	SPRINGER MAXIFLEX	7.000 BTUS	7
2	SPLIT	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	12
3	SPLIT	SPRINGER CARRIER	12.000 BTUS	8
4	SPLIT	SPRINGER MAXIFLEX	12.000 BTUS	10
5	SPLIT	SPRINGER CARRIER	18.000 BTUS	6
6	ACJ	SPRINGER CARRIER	18.000 BTUS	22
7	SPLIT	SPRINGER CARRIER	24.000 BTUS	6

TABELA 1.4 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA RECANTO DAS EMAS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA
1	GELADEIRA	3	ELETROLUX CRD 37
2	GELADEIRA	3	CONSUL
3	FRIGOBAR	1	CONSUL
4	FREEZER	1	EL0802/B/X
5	BEBEDOURO ESGUICHO	1	IBBL
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	25L DE BANCADA

TABELA 1.5 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA SAMAMBAIA

ITEM	MODELO	FABRICANTE	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	SPLIT	LG	7.300 BTUS	5
2	SPLIT	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	10
3	SPLIT	LG	9.000 BTUS	2
4	SPLIT	SPRINGER CARRIER	12.000 BTUS	2
5	SPLIT	LG	12.000 BTUS	6
6	ACJ	ELETROLUX	12.000 BTUS	1
7	ACJ	ELGIN	12.000 BTUS	2
8	SPLIT	SPRINGER CARRIER	18.000 BTUS	6
9	SPLIT	SPRINGER CARRIER	24.000 BTUS	4

TABELA 1.6 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA SAMAMBAIA

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA
1	GELADEIRA	3	ELETROLUX CRD 37
2	GELADEIRA	1	CONSUL
3	FREEZER	4	ELETROSPITALAR
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	LIBEL 50L

TABELA 1.7 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA SÃO SEBASTIÃO

ITEM	MODELO	FABRICANTE	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	SPLIT	KOMECO	7000 BTUS	1
2	SPLIT	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	22
3	ACJ	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	9
4	ACJ	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	6
5	SPLIT	GREE	24.000 BTUS	1

TABELA 1.8 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA SÃO SEBASTIÃO

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA
1	GELADEIRA	4	ELETROLUX
2	GELADEIRA	1	CONTINENTAL
3	FREEZER LABORATORIAL	2	FANEM
4	BEBEDOURO	1	MASTER FRIO 50L

TABELA 1.9 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA SOBRADINHO

ITEM	MODELO	FABRICANTE	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	SPLIT	MIDEA	7000 BTUS	5
2	SPLIT	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	21
3	SPLIT	ELGIN	9.000 BTUS	5
4	SPLIT	MIDEA	9.000 BTUS	1
5	SPLIT	ELGIN	12.000 BTUS	10
6	SPLIT	ELGIN	18.000 BTUS	11
7	SPLIT	MIDEA	18.000 BTUS	1
8	SPLIT	ELGIN	24.000 BTUS	7
9	SPLIT	ELGIN	30.000 BTUS	14

TABELA 1.10 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA SOBRADINHO

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA
1	GELADEIRA	5	CONSUL
2	REFRIGERADOR HOSPITALAR	1	ELETROSPITALAR ELO802B
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	50L IBBL

TABELA 1.11 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA NÚCLEO BANDEIRANTE

ITEM	MODELO	FABRICANTE	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	SPLIT	LG	7.300 BTUS	1
2	SPLIT	SPRINGER CARRIER	9.000 BTUS	9
3	SPLIT	SPRINGER CARRIER	12.000 BTUS	2
4	SPLIT	ELGIN	12.000 BTUS	5
5	SPLIT	LG	12.000 BTUS	8
6	SPLIT	SPRINGER CARRIER	18.000 BTUS	6
7	SPLIT	SPRINGER CARRIER	24.000 BTUS	4
8	ACJ	ELGIN	12.000 BTUS	15

TABELA 1.12 - LISTA DE EQUIPAMENTOS UPA NÚCLEO BANDEIRANTE

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA
1	GELADEIRA	1	ELETROLUX
2	GELADEIRA	1	DAKO
3	FRIGOBAR	1	CONSUL
4	BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	2	50L IBBL

NOTA: A lista de equipamentos é apenas um balizador para a dimensão do parque da instituição e para os tipos existentes, não servindo como limitadora para a execução do serviço. A CONTRATADA deverá realizar um inventário inicial para organização da gestão, caso encontre equipamentos que não estejam inseridos na lista, atualizar inventário e adicionar o mesmo no plano de manutenção e solicitar o aditivo conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato Originário.



Documento assinado eletronicamente por **TÚLLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR - Matr.0000508-8, Diretor(a) Vice-Presidente Interino(a)**, em 09/09/2026, às 21:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **213745489** Código CRC: **A786688E**.

Criado por 00017269, versão 9 por 00017269 em 09/09/2026 21:24:44.